

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 48 /2017- SMS

Pregão Eletrônico nº 184/2016

Processo nº **P738258/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 16 de Maio de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa:**SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.06.053.353/0001-36, Com sede na Av. Universidade, 3089 – Benfica - Fortaleza/CE, fone: (85) 3281.3392, e-mail: [santabranca@mcanet.com.br](mailto:santabranca@mcanet.com.br), representada por, Maurício Cavalcante Felizola, CPF: 214.078.783-87.

- Empresa:**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.05.329.222/0001-76, Com sede na Rua João Carvalho, 205 –Aldeota - Fortaleza/CE, fone: (85) 4005.4450 / (85) 4005.4485, representada por, Raimundo Batista da Costa, CPF: 037.040.173-53.

- Empresa:**MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.09.613.374/0001-57, Com sede na Rua Jorge Acúrcio, 777 –Vila União - Fortaleza/CE, fone: (85) 4006.9001, e-mail: [licitacao@majelahospitalar.com.br](mailto:licitacao@majelahospitalar.com.br), representada por, Lívia Gadelha Félix Pádua, CPF: 619.199.693-49.

- Empresa:**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17, Com sede na Rua Santa Quitéria, 176 – Bom Futuro - Fortaleza/CE, fone: (85) 3256.8005, e-mail: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br), representada por, José D' Almeida, CPF: 201.474.223.53.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 2



Aos 03 dias do mês de maio de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme **deliberação** da Ata do Pregão Eletrônico nº 184/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 03/05/2017, às fls 2224, do Processo nº **P738258/2015**, que **vai assinada** pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 184/2016.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 184/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, **conforme consta** nos autos do Processo nº **P738258/2015**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a **firmar** contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica **obedecida** a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 3



A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 4



- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e

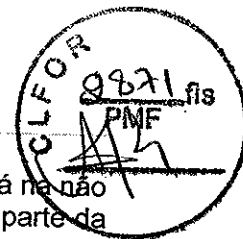
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 5



quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 184/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 6



**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 03 de maio de 2017



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 7

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



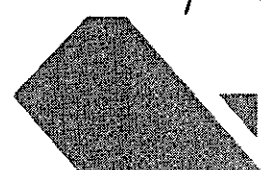
Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Maurício Cavalcante Felizola  
Santa Branca Distribuidora de Medicamentos Ltda

Raimundo Batista da Costa  
Sellene Comércio e Representações Ltda

Livia Gadelha Félix Pádua  
Majela Medicamentos Ltda

José D Almeida  
Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda



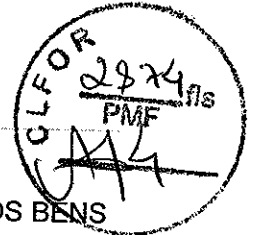
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 /2017- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 184/2016.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 ✓	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.053.353/0001-36
16 ✓	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76
22	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	09.613.374/0001-57
37 ✓	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

**PROPOSTAS:**

<b>SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	OFERECEMOS: ACARBOSE 50MG APRESENTAÇÃO: CX C/30CPS MS: 1.3569.0035.003-2	AGLUCOSE 50MG C/30 CPS/ E.M.S	COMP	600.000	0,97	582.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 582.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 582.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)</b>						

<b>SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	
16	GABAPENTINA 300 MG – GABAPENTINA 300MG CX C/ 30 COMP – LABORATORIO ACTAVIS – REGISTRO ANVISA Nº 104920177 – PROCEDENCIA NACIONAL	CPR	180.000	0,39	70.200,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS)</b>						



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de

**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 184/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017  
PROCESSO ADM. Nº P738258/2015

FL. | 9



<b>MAJELA MEDICAMENTOS LTDA</b>						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
22	PRODUTO: LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA REGISTRADO POR: SANOFI AVENTIS FABRICANTE: SANOFI DEUSCHLAND EMBALAGEM: CX C/ 1 CARP 3ML + SIST APLICADOR PROCEDENCIA: IMPORTADO REGISTRO ANVISA: 113000285	LANTUS SOLOSTAR	CARP	26.000	100,67	2.617.420, 00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.617.420,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.617.420,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)						

<b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA</b>						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
37	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO REGISTRO ANVISA: 100431147	EUROFARM A	COMP	85.000	1,95	165.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 165.750,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 165.750,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

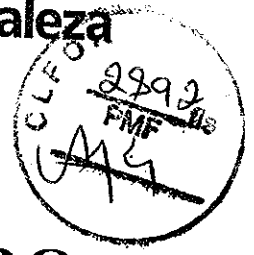
**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 3.435.370,00 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).





# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.06.053.353/0001-36; **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.05.329.222/0001-76; **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº.184/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P738258/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.184/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 16 de maio 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016, Processo nº P738258/2015, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015 - CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 184/2016, com abertura em 06/02/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Ledio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 2797 a 2800 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.053.353/0001-36, para o lote 01, perfazendo um valor total de **R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)**; **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para o lote 16, perfazendo um valor total de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**; **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.613.374/0001-57, para o lote 22, perfazendo um valor total de **R\$ 2.617.420,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)**; e **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 37, perfazendo um valor total de **R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**. O valor global da licitação é de **R\$ 3.435.370,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 02 de maio de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO**



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
24 MAI 2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ERRATA DO EXTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 48/2017**

No EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 da Secretaria Municipal da Saúde, que tem como órgão gestor do Sistema de Registro de Preços a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e cujo objeto, é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, publicada no DOM em 17 de maio de 2017, página 12:

**ONDE SE LÊ:**

II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.06.053.353/0001-36; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº.05.329.222/0001-76; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17.

**LEIA-SE:**

II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.06.053.353/0001-36; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº.05.329.222/0001-76; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17; MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.613.374/0001-57.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 22 de maio de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo